



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 310/79

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzei
ros:

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do sul.

FAÇO SABER, QUE A CAMARA MUNICIPAL -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Aberto crédito suple-
mentar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) na
seguinte rubrica orçamentária:

0700- ORGÃO -SERVIÇOS URBANOS
0703- UNIDADE ORÇAMENTARIA-SETOR DE RUAS E AVENIDAS
4000 -DESPESAS DE CAPITAL
4100 -INVESTIMENTOS
4110 -OBRAS PUBLICAS.....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º -Servira como recurso para o-
crédito aberto no artigo anterior, importancia de igual valor -
referente a segunda parcela do empréstimo contraído por esta -
municipalidade junto ao FUNDURBADO RS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, 20 de DEZEMBRO de 1979.

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado por
Camara Municipal
27 de dezembro 1979
Belmino
Freixo*